



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 010 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

“ Dispõe sobre a responsabilidade pela colocação de materiais de construção e entulhos nas vias públicas, e dá outras providencias “

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que tem sido recorrente a colocação de materiais de construção nas vias públicas;

Considerando que tem havido constante colocação de entulhos de construções e de demolições de imóveis residenciais e ou comerciais nas ruas da sede, distrito e povoados do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido, a colocação de materiais de construção, de entulhos, **resíduos de construção, fábricas, oficinas e ou decorrente de reforma e demolição de construções residenciais ou comerciais**, nas vias e logradouros públicos da sede do Município, Distrito ou Povoados, bem como os materiais resultantes de limpeza de jardins, quintais, terrenos, resíduos e embalagens de casas comerciais, assim definidos pelo Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 002 de 07 de Abril de 1993 (Código de Postura).



Avenida 02 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Prefeito: (74) 3258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

Art.2º - A remoção dos resíduos e ou materiais colocados em vias públicas é de responsabilidade do particular que os tenha colocado nas vias e logradouros públicos, e uma vez notificado o infrator não providenciar a imediata remoção dos referidos resíduos e materiais, nos termos da lei, ficará sujeito ao pagamento de multa e despesas com a remoção e conseqüente lançamento na dívida ativa do Município, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande-Ba, 05 de Fevereiro de 2014.

PEDRO LIMA NETO
Prefeito Municipal



Avenida 02 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Prefeito: (74) 3258-1165 - Telefax (74) 3258-1165